

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Reg. 4.976/40

(SC-321/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Pedro Benielgo da decíduo da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, que indeferiu o pedido de concessão de aposentadoria nos termos do art. 53, § 5º, do doc. 21.021, de 24 de fevereiro de 1932;

CONSIDERANDO que o recurso, conforme bem esclarece a Junta Administrativa em questão, é carecedor de fundamento, pois o recorrente contava apenas 20 meses de serviço, não se enquadrando o seu caso no disposto no inciso legal citado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Matilde Costa

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de  
Procurador Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de 26/12/1940.